



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Vitória de Santo Antão/Diretoria de Administração e
Planejamento/Coordenação de Compras e Licitações

Ato de Autorização para Contratação Direta
(Processo Administrativo nº 23298.005865/2026-53)

Interessado: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Vitória de Santo Antão.

Objeto: Contratação direta, por dispensa de licitação, de serviços contínuos de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências do IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão, contemplando os seguintes itens: item 1 – Auxiliar de Serviços Gerais – Área Interna, com 4 postos, e item 2 – Auxiliar de Serviços Gerais – Área Externa, com 10 postos, pelo período de até 6 (seis) meses, nos termos do Termo de Referência.

Fundamentação legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão de situação de emergência, conforme caracterização constante do processo e do parecer jurídico.

1. Considerando que o Termo de Referência nº 3/2026 descreve a necessidade de contratação emergencial de serviços contínuos de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas do *Campus* Vitória de Santo Antão.

2. Considerando que o objeto foi definido no processo administrativo nº 23298.005865/2026-53, com previsão de 4 postos de Auxiliar de Serviços Gerais – Área Interna e 10 postos de Auxiliar de Serviços Gerais – Área Externa, totalizando valor mensal estimado de R\$ 74.252,88 e valor total estimado de **R\$ 445.517,28** para 6 meses.

3. Considerando que o Parecer Jurídico nº 00971/2026/NLC/ELIC/PGF/AGU concluiu pela regularidade jurídica, com ressalvas, do procedimento de dispensa de licitação, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas, as quais foram sanadas, conforme documento anexado ao SEI nº [2406901].

4. Considerando que o parecer jurídico registra que a contratação se fundamenta no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão de situação de emergência ou calamidade pública, exigindo atuação rápida e eficiente da Administração para evitar prejuízos ao interesse público e à continuidade dos serviços.

5. Considerando que este ato de autorização contém, de forma objetiva, a identificação do processo, a definição do objeto, a fundamentação legal para a contratação direta, a justificativa da necessidade e a ciência da manifestação e do atendimento ao parecer jurídico.

6. À vista dos elementos constantes dos autos, especialmente do Termo de Referência, da justificativa técnica, da demonstração da situação emergencial e do

Parecer Jurídico nº 00971/2026/NLC/ELIC/PGF/AGU, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, no âmbito do IFPE Campus Vitória de Santo Antão, contemplando os itens 1 e 2 descritos no Termo de Referência, em favor da empresa CONECTA TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 63.136.969/0001-04, por ter apresentado o valor mais vantajoso para a Administração quanto aos itens objeto da presente contratação.

A presente autorização abrange os seguintes itens do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal estimado	Valor total estimado (6 meses)
1	Auxiliar de Serviços Gerais - Área Interna	Serviço	4	R\$ 21.174,48	R\$ 127.046,88
2	Auxiliar de Serviços Gerais - Área Externa	Serviço	10	R\$ 53.078,40	R\$ 318.470,40
Total				R\$ 74.252,88	R\$ 445.517,28

Fica a área competente autorizada a adotar as providências necessárias à instrução final, à formalização e à divulgação da contratação, observadas as recomendações do parecer jurídico e as demais exigências da Lei nº 14.133/2021.

Vitória de Santo Antão/PE, 11 de maio de 2026.

Assinado Eletronicamente
LUÍS LUCAS DANTAS DASILVA
Diretor-Geral do IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão



Documento assinado eletronicamente por **Luis Lucas Dantas da Silva**, **Diretor(a)-Geral**, em 11/05/2026, às 08:49, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2410133** e o código CRC **8B43599B**.